

LEI n.º. 371/2005 de 23 de agosto de 2005.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir no Orçamento Corrente, Créditos Suplementares até o Limite que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), das dotações orçamentárias existentes, além do que esta previsto no artigo 6º da Lei n.º. 361 de 15 de dezembro de 2004, obedecidas as condições estabelecidas no artigo 43 da Lei n.º. 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí – MS, 23 de Agosto de 2005.

**Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal**